



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
Conselho Deliberativo Provisório

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO CM UFRJ-MACAÉ nº 01/2021

Estabelece procedimentos para
implementação da Decania e dos Órgãos
Suplementares do CM UFRJ-Macaé.

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI nº 11/2021, que altera o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 66.536, de 6 de maio de 1970, publicado no DOU de 12/05/1970, página 3449, em conformidade com a criação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e dos Órgãos Suplementares que o constitui: Instituto Multidisciplinar de Química, Instituto de Ciências Farmacêuticas, Instituto de Alimentação e Nutrição, Instituto de Enfermagem, Instituto de Ciências Médicas e Instituto Politécnico;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Regimento para o efetivo funcionamento dos Órgãos Suplementares criados;

CONSIDERANDO o art. 23 do Regimento do CM UFRJ-Macaé, que estabelece que o Conselho Deliberativo Provisório do Campus UFRJ-Macaé funcionará como órgão de deliberação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e de seus Institutos até a implantação definitiva do Conselho de Coordenação do Centro e dos Conselhos Deliberativos dos Institutos;

O CONSELHO DELIBERATIVO PROVISÓRIO DO CM UFRJ-MACAÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Conceder autonomia aos atuais Colegiados dos Cursos de Graduação do CM UFRJ-Macaé, ouvindo os Colegiados dos respectivos Cursos de Pós-Graduação, quando cabível, na condução do processo de elaboração de proposta de Regimento dos Órgãos Suplementares ao qual estarão vinculados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
Conselho Deliberativo Provisório

Parágrafo único. A Decania participará dos Colegiados dos Cursos para acompanhamento e auxílio na elaboração das propostas.

Art. 2º As propostas de Regimento deverão ser encaminhadas para apreciação do Conselho Deliberativo Provisório, que, após homologação, submeterá à apreciação do CONSUNI.

Art. 3º Fica definido o seguinte calendário para realização dos atos previstos nesta Resolução:

I- As propostas de regimento deverão ser encaminhadas à Secretaria do Conselho Deliberativo Provisório até o dia 08 de novembro de 2021;

II- O Conselho Deliberativo Provisório apreciará todas as propostas de regimento até o dia 15 de dezembro de 2021 em suas sessões ordinárias ou extraordinárias, se houver necessidade, e as encaminhará para o CONSUNI;

Art. 4º Em até 30 dias após publicação de todos os regimentos no BUFRJ e escolha das direções dos Institutos, o Decano *pró-tempore* providenciará a realização de consulta, homologada pelo Conselho Deliberativo Provisório, para nomeação do(a) Decano(a) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé pelo(a) Reitor(a), conforme art. 24 do Regimento do CM UFRJ-Macaé.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo Provisório.

Aprovado na 16ª sessão ordinária, do dia 08/09/2021.